



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº - 774 -

**DATA:** 05 de junho de 1.997.

**SÚMULA:** Concedendo o “Título de Cidadão Benemérito de Guaratuba” ao Senhor Carlos da Silva Mafra, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei.

Art. 1º. - É concedido o título de “Cidadão Benemérito de Guaratuba” ao senhor CARLOS DA SILVA MAFRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 1.997.

***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ***  
Prefeito Municipal